



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2875

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Afonso Brandão Madureira

Data: 26/05/1984

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 485, de 11/06/1984. (REVOGADA). Modifica dispositivos da Resolução nº 277, de 28/12/1977, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Esta Resolução foi posteriormente revogada pela Resolução nº 522, de 12/11/1985).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 06

Especie: PR
Categoria: Medica
X: 08
ndem: 07
nº fls: 04

RESOLUÇÃO

4/85,
DE 11.06.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: AFONSO BRANDAOMADUREIRA

Assunto:-

Modificando dispositivos do Regimento Interno

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 26.05.84
- 2 A Com. Especial em 05.06.84
- 3 APROVADO EM REGIME DE
- 4 URGÊNCIA - 09.06.84
- 5 Encaminhado p/ publicação - 11.06.84
- 6 Arquivar-se -
- 7
- 8
- 9
- 10



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 485, de 11 de junho de 1984.

Modifica dispositivos do Regimento Interno.

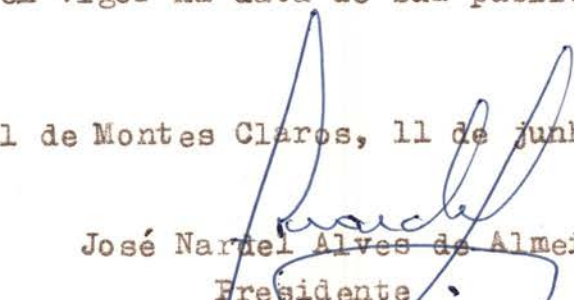
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

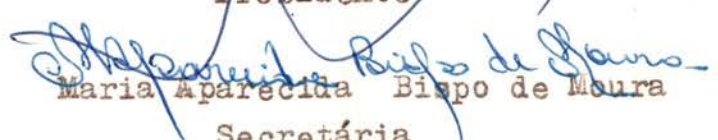
Artigo 1º - O § 2º, do Artigo 133, da Resolução nº 277, de 28 de dezembro de 1977 (Regimento Interno desta Casa) , passa a ter o seguinte teor :-

§ 2º - A palavra será concedida ao orador, obedecida a ordem de inscrição. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 1984.


José Nardel Alves de Almeida
Presidente


Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Modifica dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 133, da Resolução nº 277, de 28 de dezembro de 1977 (Regimento Interno desta Casa), passa a ter o seguinte teor :-

" § 2º - A palavra será concedida ao orador, obedecida a ordem de inscrição. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de maio de 1984.

Afonso Brandão Madureira
Afonso Brandão Madureira
Vereador

*Simões
Gobies
Cinco
Milton
Miguel*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE
EM 09 DE *maio* DE 1984
PRESIDENTE *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE **ESPECIAL**

EM 05 DE junho DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVALO EM DISCURSSÃO POR

unanimidade EM 09 DE junho DE 1984

PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional, merecendo nossa aprovação, quanto a este aspecto. Agora, quanto ao mérito, discordamos da proposição, uma vez que a mesma pretende retirar do porta-voz do executivo desta Casa uma prerrogativa assegurada normalmente em outras casas legislativas, inclusive na Assembleia de Minas.

M. Claros 6/6/84
Henrique

A matéria é legal e constitucional, merecendo nossa aprovação. Ainda quanto ao mérito, somos favorável a sua aprovação.

M. Claros 6/6/84
Henrique

Matéria é legal e constitucional merecendo nossa aprovação. Quanto ao mérito, somos favoráveis a sua aprovação.

M. Claros 8-6-84
Henrique



REVOCADA PI RES. 522,
DE 12.11.85.
Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 485, de 11 de junho de 1984.

Modifica dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O § 2º, do Artigo 133, da Resolução nº 277, de 28 de dezembro de 1977 (Regimento Interno desta Casa) , passa a ter o seguinte teor :-

" § 2º - A palavra será concedida ao orador, obedecida a ordem de inscrição. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 1984.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretária



REVOCADA PI REP. 522,
DE 12.11.85.
Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 485, de 11 de junho de 1984.

Modifica dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O § 2º, do Artigo 133, da Resolução nº 277, de 28 de dezembro de 1977 (Regimento Interno desta Casa) , passa a ter o seguinte teor :-

" § 2º - A palavra será concedida ao orador, obedecida a ordem de inscrição. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 1984.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretária